



Prefeitura Municipal de Fronteira - MG

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0025401
Modalidade: Pregão - RP 48
Edital nº: 75/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ACESSO A INTERNET POR IP DEDICADO E BANDA LARGA, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

LOCALIZAÇÃO:

AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

ITEM	QTDE UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
001	200	SE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA - 10Mbps		- R\$ 85,00	
002	120	SE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA - 15 Mbps		- R\$ 108,00	
003	12	SE ACESSO POR IP DEDICADO - LINK - 70 Mbps		- R\$ 4.050,00	

CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- Garantia da velocidade de transmissão da banda IP Dedicado em 100% da capacidade contratada;
- Garantia da velocidade de transmissão da Banda Larga mínima de 60% da capacidade contratada;
- Garantia da disponibilidade mínima dos serviços contratados em 99% do mês.

DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- A instalação de todos os equipamentos e o total funcionamento do link e das transmissões Banda Larga não poderão ultrapassar o prazo máximo de 20(vinte) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- Disponibilizar central de atendimento funcionamento 24 horas por dia, 365 dias por ano;
- Garantia para solução de defeitos em até 02(duas) horas a partir da abertura do chamado técnico.



- Comunicar o Município de Fronteira/MG., com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de toda e qualquer manutenção na rede, que possa impossibilitar a transmissão do sinal;
- Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida.
- Os Equipamentos para Transmissão e Recepção serão em forma de Comodato.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO IMEDIATA E VELOCIDADE

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO	TIPO	VELOCIDADE
01	Centro Administrativo	Av. Minas Gerais, nº 141	Link	70Mbps
02	Secretaria da Educação	Av. Brasil nº 220	Banda larga Fibra	10Mbps
03	Escola Marechal Castelo Branco	R. Godofredo A. da Costa - Lagoa Seca	Banda larga Fibra	10Mbps
04	Creche Lagoa Seca	R. Godofredo A. da Costa - Lagoa Seca	Banda larga Fibra	10Mbps
05	Escola Municipal ABC	Av. Abdo Jawd Feres	Banda larga Fibra	15Mbps
06	Creche Dona. Mençora	R. Campo Florido - Passuelo	Banda larga Fibra	10Mbps
07	ESF I	R. Higino Florencio de Souza	Banda larga Fibra	15Mbps
08	ESF II	Avenida Três	Banda larga Fibra	15Mbps
09	ESF III	R. Campo Florido - Passuelo	Banda larga Fibra	15Mbps
10	PAC LAGOA SECA - ESF	Rua Alcides Miguel nº 280	Banda larga Fibra	15Mbps
11	Vigilância Sanitária	R. Odilon Pereira dos Santos	Banda larga Fibra	10Mbps
12	Farmacia Popular	Rua Afonso gaioso número 80, Centro	Banda larga Fibra	10Mbps
13	Delegacia Policia Civil	Av. Emeliano Correia	Banda larga Fibra	10Mbps
14	Delegacia Policia Militar	R. Jandira Batista Oliveira	Banda larga Fibra	10Mbps
15	Secretaria de Esporte	R. Dezoito – A - CREF	Banda larga Fibra	10Mbps
17	Secretaria de Agricultura	Av. Minas Gerais 141	Banda larga Fibra	10Mbps
18	Secretaria da Cultura	Rua Brasil nº 220	Banda larga Fibra	10Mbps
19	Secretaria de Transporte	Avenida dos Esportes, s/n - Pátio do Transporte .	Banda larga Fibra	10Mbps
20	Secretaria de Serviços Urbanos	Rodoviária	Banda larga Fibra	10Mbps
21	Unidade Mista de Saúde	Rod. Br 153, Km 2 s/nº	Banda larga Fibra	10Mbps

LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **8 de agosto de 2018, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

**VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado para aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 78.560,00, (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

O prazo para início da prestação dos serviços, será de no máximo 03 (três) horas, após a instalação de todos os equipamentos necessários.

Os pontos de internet serão instalados nos locais especificados no Termo de Referência.

A licitante é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

A licitante é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

A licitante não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste edital, sem prévia autorização da contratante.

O Município de Fronteira, poderá paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços licitados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços prestados;

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços durante a sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder o pagamento, caso não seja prestado em condições satisfatórias.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços.

DO PAGAMENTO:

O pagamento referente à prestação dos serviços, será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

16 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**16.1 - DO MUNICÍPIO:**

16.1.1 - paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;

16.1.2 - efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.



16.2 - DA LICITANTE:

16.2.1 - fornecer os serviços de boa qualidade, conforme solicitação da Secretaria competente;

16.2.2 - se responsabilizar pelo reestabelecimento do sinal do Link, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da interrupção;

16.2.3 - Comunicar o Município de Fronteira/MG., com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de toda e qualquer manutenção na rede, que possa impossibilitar a transmissão do sinal;

16.2.4 - responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;

16.2.5 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.

16.2.6 - A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do certame.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO - PREGOEIRA

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 26 de julho de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira